

*ANEXO 1***MODELO DA CADERNETA TIR***Versão 1*

1. A caderneta TIR é impressa em francês, exceto a página 1 da capa, cujas rubricas são igualmente impressas em inglês; as “Regras relativas à utilização da caderneta TIR” que figuram na página 2 da versão francesa são reproduzidas em inglês na página 3 da referida capa. O relatório de incidentes pode também figurar, no verso, em outra língua, conforme apropriado.

2. As cadernetas utilizadas para as operações TIR no âmbito de uma cadeia de garantia regional podem ser impressas numa das línguas oficiais das Nações Unidas, exceto a página 1 da capa, cujas rubricas estão também impressas em inglês ou em francês. As “Regras relativas à utilização da caderneta TIR” são reproduzidas na página 2 da capa na língua oficial das Nações Unidas utilizada, bem como em inglês ou em francês na página 3 da referida capa.

Versão 2

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 655/2025 [35 de 156]



3. Para o transporte de tabaco e de álcool para os quais poderá ser solicitada uma garantia mais elevada à associação garantidora, em conformidade com a nota explicativa 0.8.3 do Anexo 6, as autoridades aduaneiras devem exigir cadernetas TIR que contenham distintamente na capa e em todas as folhas a menção “TABAC/ALCOOL” e “TOBACCO/ALCOHOL”. Estas cadernetas devem também especificar, ao menos em inglês e em francês, as categorias de tabaco e de álcool objeto da garantia, numa folha separada, colocada após a página 2 da capa.

Apresentação: 10/09/2024 18:58:00.000 - Mesa

MSC n.801/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 655/2025 [36 de 156]

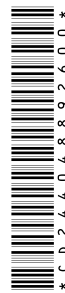


Modelo da Caderneta TIR:

VERSÃO 1

Apresentação: 10/09/2024 18:58:00.000 - Mesa

MSC n.801/2024



Versão 2

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 655/2025 [37 de 156]

